

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 008/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: ANA NÚBIA PEREIRA PAULO, portador do C.P.F. n.º 295.101.475-911 e Carteira de Identidade n.º 02.558.715-38 SSP BA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na Rua Rio Corumbá n.º 58, Bairro Recanto das Árvores, cidade de Irecê-Ba.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Rio Corumbá, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **90,00m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.03.133.0071.001**. Limitando-se ao NASCENTE: com a Rua do Recanto, POENTE: com Irecê Peças e Pneus LTDA, NORTE; com Lindomar Souza Lima, SUL: com Anátia de Castro Dourado.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 07 de março de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal